



BB.ama

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REUNIÃO DE 2026/01/23

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

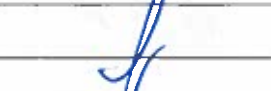
ASSUNTO: 4.5. Consulta Prévia (CPrBS 1/2026), nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a "Prestação de serviços de vigilância e segurança privada para os edifícios/recintos municipais" – Abertura de procedimento. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 20 (vinte) de janeiro do ano em curso, ínsito na Informação Interno/2026/992 elaborada pela Divisão de Contratação Pública, e anexos, nomeadamente informação do serviço requisitante (**Unidade de Segurança**) referente à abertura de procedimento por Consulta Prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a "**Prestação de serviços de vigilância e segurança privada para os edifícios/recintos municipais**", sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 20 (vinte) de janeiro de 2026.-----

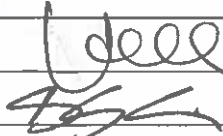
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a abertura de procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [sendo o Município de Mafrá parte integrante do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), enquanto entidade compradora voluntária, pode recorrer ao **Acordo**

ASSINATURAS:











MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

BSR-Sim

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REUNIÃO DE 2026/01/23

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

ASSUNTO: 4.5. Consulta Prévia (CPrBS 1/2026), nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a "Prestação de serviços de vigilância e segurança privada para os edifícios/recintos municipais" – Abertura de procedimento. -----

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): Quadro promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP) – conforme espelhado no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCPP): Serviços de Vigilância e Segurança (AQ-VS-2022) – ID Base: 4313135 - Lote 3 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Área Metropolitana de Lisboa] para a contratualização de "**Prestação de serviços de vigilância e segurança privada para os edifícios/recintos municipais**"; a aprovação das peças procedimentais, considerando para o efeito, nomeadamente, como parâmetro base do preço contratual, o valor de **1.640.383,15€ (um milhão seiscentos e quarenta mil trezentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o prazo de execução do período inicial com término a 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de até 2 (duas) renovações anuais; a proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de monofator, considerando a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP; bem como a designação, para efeitos dos termos conjugados da alínea i), n.º 1 do artigo 96.º, com o artigo 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, do Gestor do Contrato, Susana Coimbra, Dirigente da Unidade de Segurança. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: ~~os~~ ~~relatores~~ ~~meses~~ ~~o~~ ~~m. menor~~. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

